

TJ-ADM-2019/65590 - TATIANA MARA DIAS FREITAS

Nos termos da manifestação da Chefe de Gabinete da Presidência, defiro o pedido. À Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP para as providências pertinentes, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as cautelas necessárias quanto a verificação de verbas incompatíveis.

TJ-ADM-2018/41146 - VERA LUCIA BATISTA DE ARAUJO

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, defiro o pedido e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.586.956/0001-05, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2019, Lote 03, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2020/06045. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de manutenção. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 07/02/2020.

*Republicação corretiva.

PORTARIA Nº 19/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº TJ ADM 2016/25970.

RESOLVE

INTIMAR a empresa WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.751.735/0001-45, situada à Rua da Matriz, nº 108, Galpão nº 03, Valéria, Salvador/BA - CEP 41.300-600 da Decisão que lhe aplicou, com fundamento nos Arts. 185, inciso IV; 186, inciso I; 192, inciso II; e 196 da Lei Estadual 9.433/05 e Parecer nº 148/2020, da Consultoria Jurídica da Presidência, pena de multa administrativa no R\$179,52 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), por ter a referida empresa entregado com atraso injustificado os bens especificados no Contrato nº 40/17-AQ; no Pregão Eletrônico nº 038/2014, do qual foram originadas a Ata de Registro de Preço nº 013/2014 e a Autorização de Fornecimento de Material/AFM nº 045/2016 - Lote 1 Itens 1 e 2. Da decisão acima referida caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação desta intimação, consoante o estabelecido no art. 202, § 1º, da Lei Estadual nº 9.433/05. Ficam os autos do processo com vista franqueada à intimanda, pelo prazo acima concedido, para que dele, se quiser, extraia cópia reprográfica, conforme disposto no art. 202, § 5º, da mesma Lei.

Secretaria de Administração, em 07 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário de Administração

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019 - TJ-ADM-2019/45411 - Publicado no DJE, edição de 03/02/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para manutenção corretiva, preventiva e serviços de pequeno porte de todos os imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no interior do estado da Bahia.

Onde se lê: Lote 02 - VALOR MULTIPLICADOR ÚNICO "K" 0,71 (setenta e um centésimo).

Leia-se: Onde se lê: Lote 02 - VALOR MULTIPLICADOR ÚNICO "K" 0,72 (setenta e um centésimo).

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação

